



MOBILIZE SUA FAMÍLIA E SEUS VIZINHOS.

DENGUE MATA

www.combatadengue.com.br



Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



Apucarana/Pr - 12 a 19 de Abril de 2010 - Edição nº 73 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v
Publicado em 19 de Abril de 2010

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2010 MODALIDADE EMPREGO - PÚBLICO

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 050/2006 – Modalidade Emprego Público de 25/08/2006 (Resultado Final);

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público- Modalidade Emprego Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **19/04/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

ENFERMEIRO						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORDE</th> <th>Nome do Candidato</th> <th>N.F.*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>75</td> <td>LUCIANA RAQUEL SILVESTRE</td> <td>70,89</td> </tr> </tbody> </table>	ORDE	Nome do Candidato	N.F.*	75	LUCIANA RAQUEL SILVESTRE	70,89
ORDE	Nome do Candidato	N.F.*				
75	LUCIANA RAQUEL SILVESTRE	70,89				

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **29/04/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato no dia 24/03/2010.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos treze (13) dias do mês de abril de 2010.

CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final);

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **19/04/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ord</th> <th>Nome</th> <th>Nota Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>50</td> <td>ANE CRISTINA DOMAREZKI</td> <td>67,50</td> </tr> </tbody> </table>	Ord	Nome	Nota Final	50	ANE CRISTINA DOMAREZKI	67,50
Ord	Nome	Nota Final				
50	ANE CRISTINA DOMAREZKI	67,50				

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **29/04/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos treze (13) dias do mês de abril de 2010.

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 086/2009 de 02/12/2009 (Resultado Final);

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **19/04/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

PSICOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE MENTAL						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ordem</th> <th>NOME</th> <th>NOTA FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>RAFAELA FERNANDA ANDRADE WEIDMANN</td> <td>70</td> </tr> </tbody> </table>	Ordem	NOME	NOTA FINAL	03	RAFAELA FERNANDA ANDRADE WEIDMANN	70
Ordem	NOME	NOTA FINAL				
03	RAFAELA FERNANDA ANDRADE WEIDMANN	70				

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **29/04/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos treze (13) dias do mês de abril de 2010.

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2009

O Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **09/01/2009 às 09h00min** horas sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

EDUCADOR FÍSICO																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ordem</th> <th>NOME CANDIDATO</th> <th>Nascimento</th> <th>Prova Escrita</th> <th>Títulos</th> <th>NOTA FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA</td> <td>29/01/1985</td> <td>87,5</td> <td>0,25</td> <td>87,75</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>CYNTHIA CORREA LOPES</td> <td>11/04/1980</td> <td>80</td> <td>6</td> <td>86</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>DONIZETI APARECIDO CAMPOS</td> <td>16/01/1971</td> <td>85</td> <td>0,25</td> <td>85,25</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>ADIEL ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA</td> <td>30/11/1969</td> <td>82,5</td> <td>2,5</td> <td>85</td> </tr> </tbody> </table>	Ordem	NOME CANDIDATO	Nascimento	Prova Escrita	Títulos	NOTA FINAL	1	LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA	29/01/1985	87,5	0,25	87,75	2	CYNTHIA CORREA LOPES	11/04/1980	80	6	86	3	DONIZETI APARECIDO CAMPOS	16/01/1971	85	0,25	85,25	4	ADIEL ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	30/11/1969	82,5	2,5	85
Ordem	NOME CANDIDATO	Nascimento	Prova Escrita	Títulos	NOTA FINAL																									
1	LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA	29/01/1985	87,5	0,25	87,75																									
2	CYNTHIA CORREA LOPES	11/04/1980	80	6	86																									
3	DONIZETI APARECIDO CAMPOS	16/01/1971	85	0,25	85,25																									
4	ADIEL ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	30/11/1969	82,5	2,5	85																									

FISIOTERAPEUTA

Ordem	NOME CANDIDATO	Nascimento	Prova Escrita	Títulos	NOTA FINAL
1	PAULA ROBERTA DANTE	17/09/1983	77,5	0	77,5
2	PRISCILA DANIELE DE OLIVEIRA	23/01/1987	77,5	0	77,5
3	KÁTIA SANTOS DE OLIVEIRA	10/09/1986	75	0	75
4	MAIRA MINA KAWAKAMI	14/05/1987	75	0	75
5	NAYARA TAHIANA CATENACE PEREIRA	29/09/1987	75	0	75
6	KARINE MONIK PAGANOTTO	28/12/1984	72,5	2	74,5
7	PAULINE DOS SANTOS PITARELLO	21/12/1985	72,5	0	72,5
8	DAIENE APARECIDA ALVES MAZZA	05/01/1984	70	1	71

MÉDICO PEDIATRA

Ordem	NOME	Nascimento	Prova Escrita	Título s	Nota Final
1	MARCO KENICHI NAGATANI	23/01/1981	65	0	65

NUTRICIONISTA

Ordem	NOME DO CANDIDATO	Nascimento	Prova Escrita	Títulos	NOTA FINAL
1	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	21/12/1987	87,5	0	87,5
2	NATALIA BRANDÃO DOS SANTOS	24/09/1978	80	2,25	82,25
3	CAROLINE TOLDO FORLIN	08/10/1985	80	2,25	82,25
4	KARINA CORTEZ CAMINHA	12/11/1982	80	2	82

PSICÓLOGO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	Nascimento	Prova Escrita	Títulos	NOTA FINAL
1	ELISSA BATTINI	11/09/1981	77,5	3,25	80,75
2	FERNANDA FREIRE FIGUEIRA	21/01/1983	72,5	2	74,5
3	PRISCILA MARIA CUNHA	18/01/1984	72,5	1	73,5
4	JOÃO FRANCISCO BELTRAME	01/07/1980	72,5	0	72,5

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo que os exames necessários à comprovação de sua saúde serão realizados às expansões do candidato quando solicitados. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **20/01/2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia 09/01/2009.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Superintendente de Serviços de Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

Emitiu por: Marcos H. Miranda
Município: 263

O Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 050/2006 – Modalidade Emprego Público de 25/08/2006 (Resultado Final);

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **09/01/2009 às 09h00min** sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

ENFERMEIRO						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORDE</th> <th>Nome do Candidato</th> <th>N.F.*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>54º</td> <td>VANESSA PELOZO</td> <td>73,39</td> </tr> </tbody> </table>	ORDE	Nome do Candidato	N.F.*	54º	VANESSA PELOZO	73,39
ORDE	Nome do Candidato	N.F.*				
54º	VANESSA PELOZO	73,39				

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo que os exames necessários à comprovação de sua saúde serão realizados às expansões do candidato quando solicitados. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **20.01.2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato no dia 09/01/2009.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Superintendente de Serviços de Saúde

- Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 05/01/2009

CONTRATOS & LICITAÇÕES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010 TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de **MÓVEIS SOB MEDIDA**, para atender a **Unidade Básica de Saúde Caixa de São Pedro**, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R\$ 13.558,67 (Treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Data de Realização: 06/04 /2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 24 de março de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2010 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE**, para os serviços de **manutenção** das Unidades Básicas de Saúde, PSF, Posto de Saúde Central, PAM, CAPS-AD, CAPS-I, NATTA, SAMU, Escola da Gestante, Centro Infantil, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Laboratório, Odontologia, CEO, ALMOXARIFADO, Farmácia Popular e Farmácia Básica, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período aproximado de até 31/12/2010.

Valor Máximo: R\$ 54.719,66 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Data de Realização: 27/04 /2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 13 de abril de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 004/2010 TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Convênio com Entidade Filantrópica para atendimento de pacientes em tratamento de Drogadição, com disponibilidade de até 10 (dez) vagas mensais (09 masculinas e 01 femininas), de acordo com a necessidade dos serviços, para um período aproximado de 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) para um período de 12 meses, sendo R\$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais) mensal.

Data de Realização: 28/04 /2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 13 de abril de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2010 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, para atender as Unidades Básicas de Saúde, PSF, Posto de Saúde Central, PAM, CAPS-AD, CAPS-I, NATTA, SAMU, Escola da Gestante, Centro Infantil, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Odontologia, CEO, Almoarifado, Laboratório, Farmácia Popular e Farmácia Básica, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de até 31/12/2010.

Valor Máximo: **RS 93.349,86** (Noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Data de Realização: 29/04 /2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 15 de abril de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **PNEUS**, para reposição nos veículos do SAMU, PSF, NATTA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, ESCOLA DA GESTANTE e VEÍCULOS da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para um período aproximado de 31/12/2010.

Valor Máximo: **RS 98.082,87** (Noventa e oito mil e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Data de Realização: 30/04 /2010 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 15 de abril de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

OUTROS

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS.
VALOR: R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2010.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 003/10 – CONTRATO Nº. 026/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: IMPRESSORA NACIONAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
VALOR: R\$ 1.303,00 (hum mil, trezentos e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2010.
PROCESSO: CARTA CONVITE 001/10 – CONTRATO Nº. 022/10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10 TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.
Valor Máximo Estimado **RS 326.081,42** (trezentos e vinte e seil mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Data de Realização: **30/04/2010** às **9:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 15 de abril de 2010.

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

CONTRATOS & LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

DECISÃO

Diante do contido no presente processo, com base no PARECER JURÍDICO Nº 082/2010 da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 06 de abril de 2010, e com fundamento ainda no disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, recebo a presente Impugnação como Recurso Administrativo, conhecendo-a e no mérito, negando provimento à mesma, declarando **RESCINDIDO** para todos os efeitos legais, o Contrato nº 382/2007 firmado entre o Município de Apucarana e a empresa **EFER CONSTRUÇÕES LTDA.**, datado de 12 de novembro de 2.007, com o objeto de execução de reforma de edificação em alvenaria composto por 4 pavimentos para implantação do Quarteirão da Cultura, sob o regime de empreitada pro preço global.

Diante da rescisão ora formulado, fica sem nenhum efeito ou valor todas as cláusulas e condições do referido instrumento contratual a partir da presente data, sem qualquer ônus ao município, devendo ser comunicado o contratante do referido instrumento, a respeito da presente decisão e proceder as anotações e formalidades legais, inclusive com publicação para conhecimento de terceiros.

Com a presente Rescisão, fica aplicada a multa contratual, a qual reduz de ofício para 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, incluindo seus aditivos, que totalizam na data de hoje, R\$ 94.776,45 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos previsto na cláusula 17º, letra “c”, 18º, 19º, do instrumento ora rescindido, e artigo 87, II da Lei 8.666/93.

Notifique a empresa para que recolha o valor integral da multa, no prazo de 10 (dez) dias. Caso a mesma não recolha a multa devida no prazo fixado, deverá o departamento encarregado de efetuar o pagamento de eventual crédito em favor da Contratada, que ora tem seu contrato rescindido, proceder o devido desconto do quanto importar a multa ora aplicada, nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro da cláusula 17º do contrato.

Não havendo crédito algum em favor da contratada, ou sendo insuficiente para cobrir a totalidade da multa ora aplicada, que seja inscrito em dívida ativa, encaminhando a CDA relativa ao débito ao Departamento Jurídico do Município, para promover a devida cobrança Judicial conforme dispõe a mencionada cláusula contratual.

Proceda ainda, o Departamento de Licitação do Município, o devido descredenciamento da contratada junto aos sistemas de Cadastramento de Fornecedoras desta Municipalidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua notificação, tudo em observância à fundamentação exposta no parecer jurídico deste Município, o qual adoto com parte integrante desta decisão.

Notifique-se e publique-se na forma legal

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana aos 06 dias do mês de abril de 2010.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

João Carlos de Oliveira
Prefeito do Município de Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/10 TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de uma empresa para o fornecimento de 5.000 toneladas de massa esfáltica em CBUQ, deste município, para um período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo Estimado **RS 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais).

Data de Realização: **30/04/2010** às **9:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 13 de Abril de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/10
TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO: Contratação de serviços de Tabelionatos de Notas (Escrituras, Procurações, autenticações, reconhecimento de firmas, outros).
Valor Máximo Estimado **RS 200.000,00** (Duzentos mil reais).
Data de Realização: **04/05/2010** às **09:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 09 de Abril de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: FACE
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 002/2010 – Contrato nº 032/2010

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA
CONTRATADA: MAZIERO E BEJE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
VALOR: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/10
PROCESSO: Pregão 007/2010 – Contrato nº 033/2010

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA
CONTRATADA: CLEVENICE & SOLIGO IND E COM.DE MOVEIS PARA ESCRITORIO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
VALOR: R\$ 836,00 (Oitocentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/10
PROCESSO: Pregão 007/2010 – Contrato nº 034/2010

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS DE APUCARANA
CONTRATADA: 3A COMERCIO DE MOVEIS E PAPELARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
VALOR: R\$ 1.113,00 (Um mil cento e treze reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/10
PROCESSO: Pregão 007/2010 – Contrato nº 035/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE APUCARANA
CONTRATADA: SONIA SWENSON GRANDIS LEPRI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO PARA APRESENTÃO - PROGRAMAÇÕES SEMANA DA MULHER
VALOR: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 003/2010 – Contrato nº 036/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: LAÉRCIO OLANCSUK
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 6.875,50 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 005/2010 – Contrato nº 037/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: EDMILSON ALMENDRO RODRIGUES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 4.289,60 (Quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 006/2010 – Contrato nº 038/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA MUCIAU
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 6.736,00 (Seis mil setecentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 007/2010 – Contrato nº 039/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: HAMILTON JESUS DE PAULA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 2.339,50 (Dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 004/2010 – Contrato nº 040/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: IRACI GEREMIAS PEREIRA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 1.657,50 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 008/2010 – Contrato nº 041/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 2.136,00 (Dois mil cento e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 009/2010 – Contrato nº 042/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: MARCIO EDSON FRANCISCO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 4.678,70 (Quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 010/2010 – Contrato nº 043/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
CONTRATADA: ADEMIR PAGOTTO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R\$ 6.413,60 (Seis mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/03/10
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 011/2010 – Contrato nº 044/2010

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº019/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º - Colocar à disposição da Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Apucarana, por determinação da Presidência desta Casa, o Servidor do Quadro de Provimento em Comissão, ocupante do cargo de Assessor Jurídico desta Câmara o Sr. WILSON ROBERTO PENHARBEL, no período matutino a partir de 1º de abril do corrente ano, sem prejuízo da sua remuneração, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 31 de março de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURO BERTOLI
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jornalismo
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Cívico “José de Oliveira Rosa”, 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

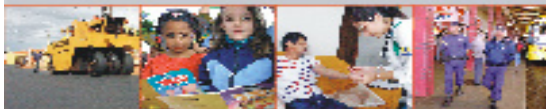
Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270
86806-380 – Apucarana - Paraná

É assim que
Apucarana
FICA melhor.

É EMPLACANDO
O SEU VEÍCULO
EM APUCARANA.

Metade do dinheiro do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotres **FICA** em Apucarana. Ou seja, você paga e ele volta em obras e serviços.

Com o IPVA:
APUCARANA FICA MELHOR



O IPVA é um imposto estadual, mas o município recebe 50% de volta. Por isso, é importante que o veículo seja emplacado em Apucarana. Se um apucararense possui o veículo com a placa de outro lugar, então quando ele recolher o IPVA o dinheiro também vai para outro lugar.

O APUCARANENSE É ASSIM, TEM ORGULHO DE RODAR COM PLACA DE APUCARANA.

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

Apucarana

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Outras informações:

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Secretaria de Vigilância em Saúde

Ministério da Saúde



A DENGUE
SE COMBATE TODO DIA

DECRETOS

DECRETO Nº. 095/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Apucarana, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº. 107/2010, DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica designada a partir de 12 de abril de 2010, a Comissão Permanente de Avaliação nos processos de locação de imóveis pelo Município de Apucarana, que será assim constituída:-

PRESIDENTE:- GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA
MEMBROS:- ANTONIO ANANIAS JUNIOR
HERIVELTO MORENO
LUIZ BASILIO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 098/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial de até R\$ 275.000,00 (duzentos setenta e cinco mil reais), conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 053/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 053/2010, de 19 de abril de 2010, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, aberto Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0054.2059.0000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 125.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 275.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 099/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 055/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica, na conformidade da Lei nº 055/2010, de 19 de abril de 2010, aberto por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
Função 10 – Saúde	
Subfunção: 301	
103010054.2.075000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunção: 301	
103010054.2.076000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
103010071.2.021000 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	170.000,00
103010071.2.055000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
101220048.2.102000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	173.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	234.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144.865,17
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	51.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	190.000,00
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
103010071.2.060000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunção: 302	
103020071.2.065000 – Pronto Atendimento Municipal - PAM	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	244.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
Função 10 – Saúde	
Subfunção: 302	
103020054.2.059000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
103020054.2.072000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
103030053.2.063000 – Farmácia Básica (Farmácia Popular)	
Fonte de Recursos:- 02498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.909,30
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	3.233.289,47

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
101220048.2.064000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia	
Fonte de Recursos:- 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	220.000,00
103010071.2.055000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
103010071.2.060000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
103020071.2.065000 – Pronto Atendimento Municipal - PAM	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	707.565,17
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	244.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
103010054.2.075000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos:- 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
103030053.2.063000 – Farmácia Básica (Farmácia Popular)	
Fonte de Recursos:- 02498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	25.909,30
103020054.2.059000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
103020054.2.072000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444.903,00
103020054.2.073000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	3.233.468,17

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor como especificamos:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
101220048.2.064000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia	
Fonte de Recursos:- 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	220.000,00
103010071.2.055000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
103010071.2.060000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
103020071.2.065000 – Pronto Atendimento Municipal - PAM	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	707.565,17
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	244.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
103010054.2.075000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos:- 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
103030053.2.063000 – Farmácia Básica (Farmácia Popular)	
Fonte de Recursos:- 02498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	25.909,30
103020054.2.059000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
103020054.2.072000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444.903,00
103020054.2.073000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	3.233.468,17

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 100/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 056/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica na conformidade da Lei Municipal nº. 056/2010, de 19 de abril de 2010, aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme segue:-

02. Poder Executivo	
02.19. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
08243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430038. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
082430038.6.012000. Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos:- 1001 – Recursos do Tesouro Descentralizado	
3.3.50.41. Contribuições	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 4º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, ficam canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente a saber:-

02. Poder Executivo	
02.19. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08. Assistência Social	
08243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430038. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
082430038.6.012000. Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos:- 1001 – Recursos do Tesouro Descentralizado	
(442) 3.3.90.30. Material de Consumo	30.000,00
02. Poder Executivo	
02.01. Gabinete do Prefeito	
041220002.2.001000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(13) 3.3.50.41. Contribuições	20.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 101/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 426.075,22 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 057/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica na conformidade da Lei Municipal nº. 057/2010, de 19 de abril de 2010, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 426.075,22 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para dar suporte a transferência de recursos do Ministério do Trabalho e Emprego, pela adesão do Município ao PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, não previsto no Orçamento vigente (Lei nº. 232/2010, de 23 de dezembro de 2010), conforme segue:

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura	
041220021.2.027000. Promover o Desenvolvimento através de Fomento à Indústria, Comércio e Agricultura	
Fonte de Recursos:- 31790 MT – Pro Jovem Adolescente e 49146-2	
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	426.075,22
TOTAL	426.075,22

Art. 2º. O Recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Termo de Adesão firmado entre o Município de Apucarana e Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, para atendimento do Programa “PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ”, referente ao Processo MTE nº. 46958.001164/2009, no valor de R\$ 426.075,22 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

OUTROS

PORTARIA Nº. 008/2010

Súmula: Estabelece autonomia para utilização da Concha Acústica, localizada na Praça Semiramis Braga (28 de Janeiro), do Município de Apucarana, pela Secretaria Especial da Juventude, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 054/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010;

R E S O L V E:-

Art. 1º. Fica estabelecida a autonomia para a utilização da Concha Acústica da Praça Semiramis Braga (28 de Janeiro), pela Secretaria Especial da Juventude do Município de Apucarana.

Art. 2º. A Secretaria Especial da Juventude, tendo autonomia para a utilização da Concha Acústica de que trata o artigo 1º, desta Portaria, será responsável pela cessão daquele espaço para outros eventos, dentro de sua programação normal.

Art. 3º. Os interessados em promover eventos naquele espaço público, deverão agendar junto a Secretaria Especial da Juventude, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de abril de 2010.

- a). **Que esteja num raio inferior a 100 (cem) metros de outra antena já instalada.**
b). **Que no mesmo quarteirão tenha outra antena instalada”.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

L E I Nº. 053/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 275.000,00 (duzentos setenta e cinco mil reais), conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0054.2059.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte: 32.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 275.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

L E I Nº. 054/2010

SÚMULA:- Altera a Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal da Saúde de Apucarana, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criada através da Lei nº. 025/85, alterada pela Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, fica constituída com os seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- a) Diretor Presidente
b) Diretoria da Administração Geral

II – ÓRGÃOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA

- a) Diretoria Executiva
b) Diretoria Administrativa
c) Diretoria Financeira
d) Diretoria Clínica

III – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

- a) Assessoria Jurídica
b) Assessoria de Imprensa
c) Assessoria de Ouvidoria em Saúde

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Departamento de Administração
b) Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
c) Departamento de Urgência e Emergência
d) Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família
e) Departamento de Odontologia
f) Departamento de Ações em Saúde

V – CONSELHO CURADOR

- a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social;
b) Um membro da Autarquia Municipal da Saúde, indicado pelo Diretor Presidente;
c) Um membro da Secretaria Municipal de Administração
d) Um membro da Secretaria de Juventude
e) Um membro da Secretaria da Mulher

Art. 2º A Diretoria Geral será exercida sem ônus, sendo que esta poderá ser cumulada com outro cargo ou função.

Art. 3º. O Conselho Curador será composto de cinco membros, tendo como função, auxiliar o Diretor Geral, nas indicações de políticas públicas de saúde, acompanhamento junto aos órgãos legalmente organizados, e prestação de contas diretamente ao chefe do executivo.

Parágrafo único - O Conselho Curador será presidido pelo Diretor Geral.

Art. 4º. As unidades administrativas integrantes dos respectivos órgãos são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta lei.

Art. 5º. Ficam criados os cargos constantes do ANEXO II, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e suas respectivas unidades administrativas, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade nele estabelecidas.

Art. 6º. Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido na Tabela Salarial em ANEXO III, parte integrante desta Lei, e regido pela Política Geral do Governo Municipal.

Art. 7º. A Administração Geral da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana será exercida por 01 (um) Diretor Superintendente, cujo cargo será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal ficando revogado o Art. 5º, da Lei nº. 025/85.

Parágrafo único – Os vencimentos do Diretor Superintendente serão equivalentes ao de Secretário Municipal, remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional.

Art. 8º. Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05 serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, que será computada para todos os efeitos de férias, acréscimo do 1/3 sobre as férias e do 1/3º salário.

Art. 9º. A estrutura administrativa definida por esta Lei será complementada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, através de ato próprio, coma criação de Unidades Administrativas correspondentes a Seção e Setor, de nível hierárquico inferior a Divisão, de conformidade com as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

§ 1º. Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:

- I – Departamento
II – Divisão
III – Seção
IV - Setor

§. 2º. Os cargos de Chefe de Seção e Setor serão exercidos mediante Função Gratificada e cargo comissionado, preferencialmente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 10. A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Superintendente, obedecendo-se a seguinte sistemática:

- I – FG-01, destinado ao cargo de Coordenador de Seção.
II – FG-02, destinado ao cargo de Coordenador de Setor.

§ 1º. Enquanto durar a designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário base.
§. 2º. A gratificação de que trata § 1º será estabelecida por Portaria e, computada para efeitos de férias, de acréscimo do 1/3 sobre as férias e de 13º salário, sendo expressamente vedada sua incorporação à remuneração do servidor.

Art. 11. O Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde disporá sobre as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Regimento a que se refere o caput deste artigo será criado e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, entrando a lei em vigor na sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. A Autarquia Municipal de Saúde será administrada por :

- 1.1 - Diretoria Administrativa;
1.2 - Diretoria Executiva;
1.3 - Conselho Curador;

Diretoria Administrativa

- 2.1. Diretor Presidente
2.2 Diretor de Administração Geral

3. Conselho Curador

- 3.1. Diretor Superintendente
3.2. Assessoria Executiva
3.3. Secretário Municipal de Assistência Social
3.4. membro da Autarquia Municipal de Saúde, indicado pelo Diretor Geral
3.5. membro da Secretaria Municipal da Juventude
3.6. membro da Secretaria Municipal da Mulher

4. Diretoria Administrativa

- 4.1. Departamento de Administração
4.1. Divisão de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
4.1.1 Coordenadoria de Estágio Probatório/Avaliação de Desempenho
4.1.2 Coordenadoria de Psicologia/Educação Permanente

4.2 Divisão de Compras e Licitação

- 4.2.1 Coordenadoria de Licitação
4.2.2 Coordenadoria de Compras

4.3 Divisão de Almoxxarifado/CAF

- 4.3.1 Coordenadoria de Medicamentos e Materiais Hospitalares
4.3.2 Coordenadoria de Material de Consumo em Geral

4.4 Diretoria Financeira

- 4.4.1 Setor de Contabilidade Geral
4.4.2 Setor de Controle Interno
4.4.3 Setor de Tesouraria

4.5 Coordenadoria de Transportes

- 4.6 Divisão de Administração Geral
4.6.1 Coordenadoria de Patrimônio
4.6.2 Coordenadoria de Controladoria
4.6.3 Coordenadoria de Computação e Processamento de Dados
4.6.4 Coordenadoria de Serviços Gerais
4.6.5 Coordenadoria de Manutenção

4.7 Assessoria Executiva

5. Diretoria Clínica

- 5.1 Departamento de Ações em Saúde
5.2 Divisão de Farmácia
5.3 Divisão de Farmácia Popular
5.4 Divisão de Laboratório
5.5 Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA
5.6 Divisão de Serviços de Atendimento ao Usuário
5.7 Divisão de Serviço Social
5.8 Divisão de Centro de Atendimento Psicosocial Alcool e Drogas - CAPS-AD
5.9 Divisão de Centro de Atendimento Psicosocial Infantil – CAPS I
5.10 Divisão de Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS II

6. Assessoria Jurídica

- 6.1 Sub-Procuradoria da Saúde
4.1.1. Assessoria Executiva
6.2 Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/Cível/Corregedoria
6.3 Departamento Jurídico Administrativo/Extrajudicial/Tributário

7. Assessoria de imprensa

8. Assessoria de Ouvidoria em Saúde

- 8.1 Assessoria Executiva

9. Departamento de Urgência e Emergência

- 9.1 Divisão de Pronto Atendimento/UPA
9.2 Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
9.3 Assessoria Executiva

- 10 Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
10.1 Divisão de Controle e Avaliação
10.2 Divisão de Monitoramento de Ações
10.3 Divisão de Auditoria
10.4 Assessoria Executiva

11 Departamento de Vigilância em Saúde

- 11.1 Divisão de Vigilância Sanitária
11.1.1 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
11.1.2 Coordenadoria de Vigilância Ambiental
11.1.3 Coordenadoria de Zoonoses
11.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica
11.3 Divisão de Controle de Endemias
11.4 Assessoria Executiva

12 Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família – ESF/ Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

- 12.1 Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF/NASF
12.2 Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança
12.1.1. Coordenadoria de Atenção Básica
12.1.2. Coordenadoria da Saúde da Mulher
12.1.3. Coordenadoria de Saúde da Criança
12.1.4. Assessoria Executiva

13 Departamento de Odontologia

- 13.1 Divisão de Programa de Saúde Bucal
13.2 Divisão de Especialidades Odontológicas
13.3 Assessoria Executiva

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretoria Presidente		
Vice Presidente		
Conselho Curador: Conselheiros		
1. Diretoria Superintendente		
1.1. Diretor (a) Superintendente	CC-SUB	1
1.2. Assessor Executivo II	CC-04	1
2.1. Diretoria Executiva		
2.2. Assessor Executivo	CC-03	1
3. Diretoria Administrativa		
3.1. Diretor Administrativo	CC-01	1
3.2. Coordenador da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	CC-03	1
3.3. Coordenador da Divisão de Compras e Licitação	CC-03	1
3.4. Coordenador da Divisão de Almoxxarifado/CAF	CC-03	1
3.5. Coordenador da Divisão de Contabilidade	CC-03	1
3.6. Coordenador da Divisão de Transportes	CC-03	1
3.7. Assessor Executivo	CC-04	1
4. Diretoria em Ações em Saúde		
4.1. Diretor de Ações em Saúde	CC-02	1
4.2. Coordenador da Divisão de Farmácia	CC-03	1
4.3. Coordenador da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	1
4.4. Coordenador da Divisão de Laboratório	CC-03	1
4.5. Coordenador da Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA	CC-03	1
4.6. Coordenador da Divisão de Serviço Social	CC-03	1
4.7. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicosocial Alcool e Drogas - CAPS-AD	CC-03	1
4.8. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicosocial Infantil - CAPS I	CC-03	1
4.9. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS II	CC-03	1
4.10. Coordenador da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário	CC-03	1
4.11. Assessor Executivo I	CC-03	1
4.12. Assessor Executivo III	CC-05	1
5.1. Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-02	1
5.2. Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-03	2
5.2.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
5.2.2. Assessor Executivo III	CC-05	1
5.3. Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-03	2
5.3.1. Assessor Executivo II	CC-04	1
5.4. Coordenador da Divisão de Controle de Endemias	CC-02	2
5.4.1. Assessor Executivo III	CC-05	1
6. Assessoria Jurídica		
6.1. Sub-Procuradoria da Saúde	CC-01	1
6.1.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
6.1.2. Assessor Executivo II	CC-04	1
6.2. Coordenador do Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/Cível/Corregedoria	CC-02	2
6.3. Coordenador do Departamento Jurídico Administrativo/ Extrajudicial/ Tributário	CC-02	1
7. Assessoria de Imprensa		
7.1. Assessor de Imprensa	CC-03	1
8. Assessoria de Ouvidoria em Saúde	CC-04	1
9. Departamento de Urgência e Emergência		
9.1. Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	CC-02	1
9.2. Coordenador da Divisão de Pronto Atendimento – PAM	CC-03	1
9.3. Coordenador da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	CC-03	1
9.4. Assessor Executivo II	CC-04	1
9.5. Assessor Executivo III	CC-05	1
10. Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria		
10.1. Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	CC-02	1
10.2. Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação	CC-03	1
10.3. Auditor em Saúde	CC-03	4
11. Departamento do Estratégia Saúde da Família, PACS e Atenção Básica		
11.1. Diretor do Programa Saúde da Família	CC-02	1
11.2. Coordenador da Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF e Criança	CC-03	2
11.3. Coordenador da Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança	CC-03	1
11.4. Coordenadoria de Atenção Básica	CC-03	1
11.5. Coordenadoria da Saúde da Mulher	CC-03	1
11.6. Coordenadoria de Saúde da Criança	CC-03	1
11.7. Assessor Executivo III	CC-05	1

12. Departamento de Odontologia		
12.1. Diretor do Departamento de Odontologia	CC-02	1
12.2. Coordenador da Divisão de Programa de Saúde Bucal	CC-03	1
12.3. Coordenador da Divisão de Especialidades Odontológicas	CC-03	1
12.4. Assessor Executivo III	CC-05	1

ANEXO III

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	RS
CC – SUB	6.646,49
CC-01	4.950,00
CC-02	2.200,00
CC-03	1.320,00
CC-04	1.100,00
CC-05	770,00

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

L E I Nº. 055/2010

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e sete centavos), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e sete centavos), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
Função 10 – Saúde	
Subfunção: 301	
103010054.2.075000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunção: 301	
103010054.2.076000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
103010071.2.021000 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	170.000,00
103010071.2.055000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00

101220048.2.102000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	173.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	234.000,0